

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA - FII

CNPJ nº 26.502.794/0001-85

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRXPLGCTF002

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3: XPLG11

TIPO ANBIMA: TIJOLO RENDA GESTÃO ATIVA*

SEGMENTO ANBIMA: LOGÍSTICA*

*classificação com base no Código ANBIMA de Administração e Gestão (conforme abaixo definido) e nas “Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros”, vigente a partir de 31 de março de 2025.

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/297, em 07 de outubro de 2025*

*concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução da CVM 160 e das demais disposições legais aplicáveis, o **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 (“Administradora”) e a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, credenciada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os “Ofertantes”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado” ou “Comunicado”), **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, a modificação da Oferta, de forma a prever (i) a abertura de novos períodos de coleta de intenções de investimentos no âmbito da Oferta (“Período(s) de Coleta de Intenções de Investimento”); (ii) as novas datas máximas dos procedimentos de alocação da Oferta; (iii) as novas datas máxima de liquidação da Oferta (“Modificação da Oferta”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo.

I. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, o Cronograma Indicativo da Oferta foi modificado, de forma que o Cronograma Indicativo da Oferta encontra-se abaixo reproduzido:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação deste Anúncio de Início	07/10/2025
2	Data de corte para identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	10/10/2025

3	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador Início do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador Início do Primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento	14/10/2025
4	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	24/10/2025
5	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	27/10/2025
6	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência Encerramento do Primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento	28/10/2025
7	Data do 1º Procedimento de Alocação	30/10/2025
8	Data da 1ª liquidação da Oferta	31/10/2025
9	Início do 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento	03/11/2025
10	Data máxima de encerramento do 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento Data máxima de realização do 2º Procedimento de Alocação Divulgação deste Comunicado ao Mercado	02/12/2025
11	Início do Período de Desistência	03/12/2025
12	Data máxima da 2ª Liquidação da Oferta	05/12/2025
13	Início do 3º Período de Coleta de Intenções de Investimento	08/12/2025
14	Data máxima de encerramento do 3º Período de Coleta de Intenções de Investimento Data máxima de realização do 3º Procedimento de Alocação Encerramento do Período de Desistência	10/12/2025
15	Data máxima da 3ª Liquidação da Oferta	15/12/2025
16	Início do 4º Período de Coleta de Intenções de Investimento	16/12/2025
17	Data máxima de encerramento do 4º Período de Coleta de Intenções de Investimento Data máxima de realização do 4º Procedimento de Alocação	12/01/2026
18	Data máxima da 4ª Liquidação da Oferta	15/01/2026
19	Início do 5º Período de Coleta de Intenções de Investimento	16/01/2026

20	Data máxima de encerramento do 5º Período de Coleta de Intenções de Investimento Data máxima de realização do 5º Procedimento de Alocação	01/04/2026
21	Data máxima da 5ª liquidação da Oferta	02/04/2026
22	Data máxima para o encerramento da Oferta	05/04/2026

* As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto da Seção X da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

* CONSIDERANDO QUE O 1º PERÍODO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO ESTEVE EM CURSO CONCOMITANTEMENTE COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O INVESTIDOR QUE ENVIAR SEU DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DURANTE OS PERÍODOS DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO POR ELE ENVIADO(A) SOMENTE SERÁ ACATADO(A) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS A QUE REMANESCEREM APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, CONFORME DIVULGADO NO COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, OBSERVADO AINDA, O CRITÉRIO DE COLOCAÇÃO DA OFERTA E A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL.

Os Investidores que apresentarem seus pedidos de subscrição de Novas Cotas ("Documentos de Aceitação"), (i) dentro do 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento, deverão integralizar as Novas Cotas por eles subscritas na data da 1ª Liquidação da Oferta, ou (ii) dentro do 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento, deverão integralizar as Novas Cotas por eles subscritas na data da 2ª Liquidação da Oferta; ou (iii) dentro do 3º Período de Coleta de Intenções de Investimento, deverão integralizar as Novas Cotas por eles subscritas na data da 3ª Liquidação da Oferta; ou (iv) dentro do 4º Período de Coleta de Intenções de Investimento, deverão integralizar as Novas Cotas por eles subscritas na data da 4ª Liquidação da Oferta; ou (v) dentro do 5º Período de Coleta de Intenções de Investimento, deverão integralizar as Novas Cotas por eles subscritas na data da 5ª Liquidação da Oferta, a ser indicada conforme comunicado ao mercado enviado pelo Coordenador Líder.

Caso o Montante Mínimo da Oferta seja atingido antes da data máxima de encerramento do 5º Período de Coleta de Intenções de Investimento, o Coordenador Líder poderá encerrar, a seu critério, os demais Períodos de Coleta de Intenções de Investimento antes das respectivas datas máximas de encerramento. Quando do encerramento do respectivo Período de Coleta de Intenções de Investimento, a Administradora divulgará comunicado ao mercado informando sobre o encerramento do(s) respectivo(s) Período(s) de Coleta de Intenções de Investimento e requerendo aos Investidores, que apresentaram Documentos de Aceitação dentro do respectivo Período de Coleta de Intenções de Investimento e que ainda não tenham integralizado suas Novas Cotas na respectiva data de liquidação da Oferta, para integralizarem as Novas Cotas por eles subscritas, conforme resultado do respectivo Procedimento de Alocação, em até 3 (três) Dias Úteis.

II. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Documento de Aceitação, serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado, para que confirmem até às 16:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025 ("Período de Desistência"), ao Coordenador Líder, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto ao Coordenador Líder por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor, em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

III. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

IV. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM e da B3, por meio do Fundos.NET, indicadas abaixo:

- **Administrador**
<https://www.vortx.com.br/investidor/fundos-investimento> (neste *website*, pesquisar por "*FII XP Log*", clicar em "*Outras Informações*", e, então, selecionar a opção desejada);
- **Coordenador Líder**
www.xpi.com.br (neste *website* clicar em "*Produtos e Serviços*", depois clicar em "*Oferta Pública*", em seguida clicar em "*XP Log Fundo de Investimento Imobiliário – FII – Oferta Pública de Distribuição da 8ª Emissão de Novas Cotas do Fundo*" e, então, selecionar a opção desejada);
- **Gestor**
<https://www.xpasset.com.br/> (neste *website* clicar em "*Documentos*", clicar em "*Documentos da Oferta*", "*XP Log FII*" e, então, selecionar a opção desejada);
- **CVM**

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “XP Log Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, e, então, selecionar a opção desejada);

- **Fundos.NET**

https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “CNPJ Emissor” com “26.502.794/0001-85”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, selecionar a opção desejada); e

- **B3**

www.b3.com.br (neste *website* e clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Soluções para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Ofertas em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “XP Log Fundo de Investimento Imobiliário – FII” e, então, selecionar a opção desejada).

V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO E DO INFORME ANUAL DO FUNDO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 27, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste comunicado é 02 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR

